



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

ATO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003/2013

“Estabelece prazo para resposta de documentos”.

Fabrizio Bordon, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 7.379, de 6 de setembro de 2007 e alterações posteriores;

Considerando o dever de esclarecer e acolher os usuários do SUS de forma digna e com respeito, conforme determina a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Estabelece o seguinte ATO:

I – Determino que todas as solicitações registradas, denominadas “espelho de demanda” enviadas pelo setor de Ouvidoria da Secretaria de Saúde sejam efetivamente respondidas e devolvidas em até 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento.

II – As justificativas que comporão as respostas deverão preferencialmente ter linguagem clara para que o usuário possa facilmente compreender, mesmo que o teor seja técnico, evitando o uso excessivo de siglas ou abreviações e/ou termos sabidamente técnicos que possam dificultar o entendimento pelo usuário.

III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, ao 1º de março de 2013.

Fabrizio Bordon
Secretário Municipal
de Saúde